



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 28 de fevereiro, e os dias 01 e 02 de 2022, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, em virtude das comemorações do carnaval e cinzas.

Art. 2º - Os serviços que por suas naturezas são considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 22 de fevereiro de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**